

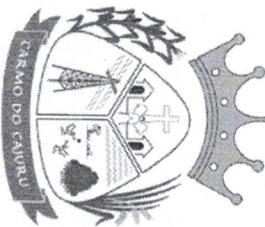
Município de Carmo do Cajuru – Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

ANEXO III

CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO EFETIVO – JORNADA - ATRIBUIÇÃO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	05	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo V	Anexo VIII	Ensino Médio Completo
Agente de Inspeção	05	Concurso Público	40 Horas Semanais em regime de jornada prevista no art. 51	Anexo V	Anexo VII	Ensino Fundamental Completo
Agente de Fiscalização e Leitura	02	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo V	Anexo VIII	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Concurso Público	40 horas semanais	Anexo V	Anexo VI	4ª Série do Ensino Fundamental
Contador	01	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo V	Anexo X	Superior em Contabilidade e registro no CRC
Engenheiro Civil	01	Concurso Público	40 horas semanais	Anexo V	Anexo X	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA



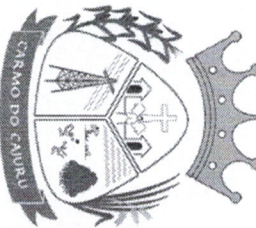
Município de Carmo do Cajuru – Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

ANEXO III

CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO EFETIVO – JORNADA - ATRIBUIÇÃO

Operador de Estações de Tratamento	17	Concurso Público	40 Horas Semanais em regime de jornada prevista no art. 51	Anexo V	Anexo VII	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Química	01	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo V	Anexo IX	Ensino Técnico em Químicas registrado no CROQ
Técnico Eletricista	01	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo V	Anexo IX	Ensino Técnico em Elétrica ou Eletromecânica e registro no CREA



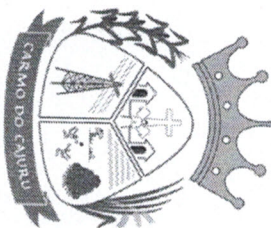
Município de Carmo do Cajuru – Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

ANEXO V

CARGOS PÚBLICOS - ATRIBUIÇÕES

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Diretor Geral	01-Planejar, organizar, supervisionar, e controlar a execução dos serviços e procedimentos administrativos, contábeis, financeiros, tributários ou semelhantes comuns às Unidades, Setores ou órgãos do SAAE. 02-Administrar os recursos humanos, materiais e patrimoniais da Autarquia. 03-Representar a autarquia administrativa e judicialmente, assinar acordos, ajustes, convênios, contratos com entidades públicas e privadas de interesse do SAAE. 04-Promover a defesa dos direitos e interesses da Autarquia, em juízo e fora dele. 05-Convocar e presidir as reuniões da Diretoria do SAAE. 06-Autorizar a movimentação financeira dos recursos inerentes a Autarquia. 07-Cumprir e fazer cumprir as normas de gestão do SAAE.
02	Diretor De Unidade	01-Planejar, organizar e controlar a execução dos serviços comuns às Unidades do SAAE. 02-Planejar, supervisionar e controlar os procedimentos de fiscalização dos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto. 03-Examinar os recursos humanos do SAAE, acompanhando as contratações, demissões, remanejamento, aplicação de penalidades, registros, seleção, treinamento, e elaboração do plano de cargos e salários. 04-Elaborar e encaminhar ao Diretor Geral relatórios de atividades desenvolvidas no SAAE. 05-Assinar juntamente com o Diretor Geral, os documentos que envolvam responsabilidade administrativa, funcional e financeira da Autarquia. 06-Manter constante relacionamento com Órgãos Públicos e entidades da área, contribuindo e verificando os aprimoramentos que podem ser introduzidos no SAAE. 07-Cumprir e fazer cumprir as normas da Autarquia. 08-Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

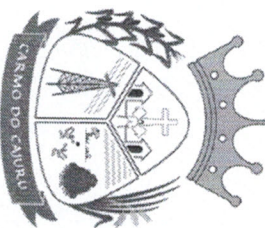


Município de Carmo do Cajuru – Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

ANEXO V CARGOS PÚBLICOS - ATRIBUIÇÕES

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
03	Chefe de Setor	01-Planejar, organizar, supervisionar e coordenar a execução ou manutenção dos serviços comuns ao Setor de sua competência. 02-Elaborar os programas de trabalho do Setor e submetê-los ao Diretor da Unidade ao qual se vincula. 03-Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios do Setor. 04-Transmitir e orientar instruções aos servidores na execução de tarefas relativas ao Setor. 05-Apresentar relatórios periódicos de atividades do Setor. 06-Administrar a frequência, assiduidade, pontualidade, eficiência e a gestão de pessoas sob sua supervisão. 07-Cumprir e fazer cumprir leis e regulamentos. 08-Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

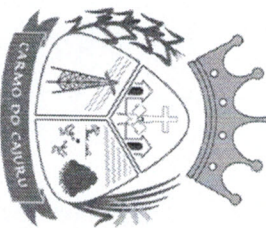


Município de Carmo do Cajuru – Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

ANEXO V CARGOS PÚBLICOS - ATRIBUIÇÕES

04	Agente Administrativo	01-Executar trabalhos de redação oficial, registros e anotações gerais. 02-Organizar, controlar e classificar dados e registros. 03-Examinar processos e papéis avulsos e prestar informações. 04-Gerenciatividades de execução de tarefas intermediárias. 05-Prestar consultoria técnico-administrativa a órgãos e departamentos internos. 06-Exercer atividades de recepção e controle de usuários. 07-Executar tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
05	Agente de Fiscalização e Leitura	01-Executar registrar consumo de água e entrega de talões de consumo. 02-Inspeccionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo serviço e cumprimento das normas e regulamentos. 03-Registrar e comunicar qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. 04-Conduzir veículos em serviço que exijam Carteira Nacional de Habilitação, categorias "A" e "B". 05-Desempenhar tarefas afins.
06	Agente de Inspeção	01-Informar aos superiores qualquer anormalidade observada nos sistema de água e esgoto. 02-Operar bombas e sistemas simplificados de tratamento de água e esgoto. 03-Inspeccionar e dar suporte aos setores de tratamento de água e esgoto do SAAE. 04-Zelar e executar as manutenções necessárias para o pleno funcionamento dos sistemas de captação de água do SAAE. 05-Desempenhar tarefas comuns ao cargo, existentes ou a serem criadas a qualquer tempo. 06-Dar atendimento as chamadas de emergência e comunicar ao setor responsável para a devida solução. 07-Proceder a testes para detecção e localização de vazamento domiciliares. 08-Conduzir veículos em serviço que exijam Carteira Nacional de Habilitação, categorias "A" e "B". 09-Trabalhar em regime de jornada prevista no art. 51.



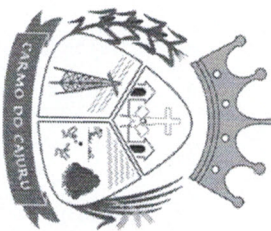
Município de Carmo do Cajuru – Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

ANEXO V CARGOS PÚBLICOS - ATRIBUIÇÕES

07	Auxiliar De Serviços Gerais	01-Executar trabalhos de limpeza, conservação, organização de equipamentos, móveis, utensílios e espaços físicos do SAAE. 02-Executar serviços de copa e cozinha. 03-Executar serviços externos para expedição de correspondências, documentos diversos e serviços bancários. 04- Executar atendimento ao público e a telefonemas prestando asinformações necessárias. 05-Desempenhar tarefas afins.
08	Contador	01-Organizar e executar serviços de contabilidade da Autarquia. 02-Organizar e controlara execução orçamentária e prestação de contas do SAAE. 03- Estudar e elaborar pareceres e balancetes contábeis. 04-Intervir em todas as questões relativas à Autarquia que reclamem a presença de um profissional de contabilidade. 05-Prestar consultoria técnico-administrativa a órgãos e departamentos internos. 06-Participar da elaboração dos orçamentos anuais. 07-Ser inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
09	Engenheiro Civil	01-Elaborar, planejar e controlar as atividades de engenharia civil executadas pelo SAAE. 02-Elaborar projetos, cálculos e serviços de infraestrutura para ampliação, construção, reforma de redes de água e esgoto sanitário. 03-Executar, controlar e acompanhar todos os serviços executados pelo SAAE na área de engenharia civil, existentes ou criados a qualquer tempo. 04-Elaborar e emitir laudos técnicos e pareceres aos orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômica. 05-Realizar levantamento, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. 06-Desenvolver estudos de racionalização dos sistemas de água e esgoto sanitário. 07-Estabelecer normas de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos. 08-Desempenhar tarefas comuns ao cargo e à área junto ao SAAE. 09-Ser inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

ANEXO V

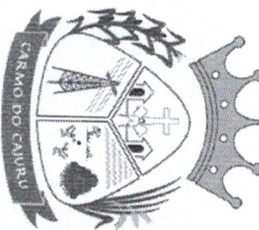


Município de Carmo do Cajuru – Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

CARGOS PÚBLICOS - ATRIBUIÇÕES

10	Oficial De Serviços	01-Executar ordem de corte e religação de água e esgoto. 02-Executar assentamento de tubulação, manilhas, peças e conexões necessárias ao fornecimento e captação de água e esgoto. 03-Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir reparar as redes de esgoto. 04-Desempenhar tarefas comuns ao cargo existentes ou a serem criadas a qualquer tempo. 05-Trabalhar em regime de jornada prevista no art. 52.
11	Operador de Estações de Tratamento	01-Operacionalizar sistema de abastecimento de água e esgoto. 02-Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água e esgoto. 03-Preparar e controlar soluções para dosadores de produtos químicos, conforme informações técnicas do Químico responsável da Autarquia. 04-Localizar e reparar defeitos nas instalações de bombeamento. 05-Realizar limpeza da ETA e ETE. 06-Relacionar e controlar o material necessário aos serviços relacionados ao tratamento de água e esgoto do SAAE. 07-Observar e atender às normas e regulamentos do SAAE. 08-Trabalhar em regime de jornada prevista no art. 51.
12	Técnico Químico	01-Exercer atividades que requeiram conhecimento da área química junto ao SAAE. 02-Realizar trabalhos de análise físicas e químicas para determinação quantitativa e qualitativa de substâncias orgânicas e inorgânicas no seu estado natural ou sob formas de produtos manufaturados. 03-Realizar pesquisas e experimentações técnicas para padronização e aperfeiçoamento de novos métodos analíticos. 04-Preparar soluções e reagentes utilizados nos processos de análise. 05-Interpretar e emitir laudos sobre os resultados de análises efetuadas. 06-Orientar os trabalhos de rotina do laboratório e pesquisa, operadores de ETA e ETE e os processos de tratamento de água e esgoto. 07-Ser inscrito no Conselho Regional de Química.
13	Técnico Eletricista	01-Instalar fiação, montar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, obedecendo aos dados do projeto, plantas e/ou esquemas; 02-executar instalações elétricas em prédios do SAAE; 03-testar as instalações elétricas e circuitos de instalações elétricas, utilizando equipamentos e bancadas apropriadas, assim como voltímetro e outros aparelhos especializados, de modo a atestar seu perfeito funcionamento; 04-reparar ou substituir unidades defeituosas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, de modo a se manter as instalações elétricas em perfeito estado de funcionamento;



Município de Carmo do Cajuru – Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

	<p>05-executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos;</p> <p>06-ler e interpretar desenhos e esquemas de circuitos elétricos;</p> <p>07-orientar e treinar os auxiliares, principalmente no que se refere à utilização de EPI e outros cuidados especiais quando da manutenção das redes de Alta Tensão;</p> <p>08-chamar, sempre que necessário, os serviços especializados da CEMIG, quando for substituir peças e/ou componentes de subestações;</p> <p>09-instalar e dar manutenção em aparelhos e equipamentos elétricos;</p> <p>10- inspecionar, periodicamente, as instalações, elétricas de todas as unidades do SAAE, efetuando manutenção preventiva e corretiva das mesmas;</p> <p>11-relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;</p> <p>12-desempenhar tarefas afins.</p> <p>13-Ser inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.</p>